
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 058/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 058/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais):

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria de Governo e Patrimônio .

Projeto/Atividade 2142: Administração da Guarda-municipal

Elemento de despesa: 33.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais))

Total da suplementação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.091: Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0016: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa:33.90.39: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos não Vinculados de Impostos .

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total da anulação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 11 de Julho de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:51576820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/07/2022. Edição 2820
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>